São Paulo, 03 de julho de 2026.

Aos Cotistas do 2bCapital Brasil Capital de Crescimento I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

REF.: CONVOCAÇÃO DA 30ª AGC DO 2BCAPITAL BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

Prezado(a) Senhor(a),

A pedido do Gestor, convocamos V. Sas. para participar da 30ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **2BCAPITAL BRASIL CAPITAL DE CRESCIMENTO I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.596.766/0001-95 ("Fundo"), a realizar-se no dia 04.08.2026, às 11h (em 1ª convocação) e às 11h15 (em 2ª convocação), exclusivamente de forma virtual, cuja ordem do dia será a seguinte:

1) Deliberar acerca da alteração da Equipe Chave, nos termos do inciso X do Artigo 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo e com base no **Material de Suporte 1 (CVs Pessoas Chaves)**;

2) Caso seja aprovado o item 1 da ordem do dia, deliberar acerca da alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 10 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, para refletir a alteração na Equipe Chave, nos termos do inciso II do Artigo 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo e com base no **Material de Suporte 2 (Regulamento Comparado)**; e

3) Deliberar acerca da ratificação da indicação/renúncia dos membros do Comitê de Investimento do Fundo, nos termos do Artigo 40, Parágrafo Segundo do Anexo do Regulamento do Fundo e com base no **Material de Suporte 3 (Composição Comitê de Investimento)**.

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), para os casos de Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação em assembleia, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral da Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *e-mail*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá a necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5880 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

ENVIADO POR E-MAIL EM 03/07/2026